



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



**EDITAL n. 13/2020**

**RETIFICAÇÃO**

Seleção de discentes para participação  
no Programa Institucional de Bolsas  
de Iniciação à Docência –  
Pibid/UFESB 2020.

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à seleção de discente, bolsistas de iniciação à docência, para a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid/UFESB 2020.

**1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria Gab nº 259, de 17 de dezembro de 2019, disponível em:

[http://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/regulamento/19122019\\_Portaria\\_259\\_Regulamento.pdf](http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf)

O prazo de validade deste Edital será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da CAPES em contrário.

**2. DAS BOLSAS**

2.1. As bolsas, no valor de R\$400,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Licenciatura</b>	<b>Subprojeto/Núcleo de Iniciação à Docência</b>	<b>Vagas Bolsistas</b>	<b>Vagas Não-Bolsistas</b>
Jorge	Ciências Humanas e	História/Sociologia	16	4

Amado	Sociais			
Jorge Amado	Linguagens	Língua Portuguesa	8	2
Paulo Freire	Linguagens	Língua Portuguesa	16	4
Sosígenes Costa	Ciências Humanas e Sociais/ <b>História</b>	História/Sociologia	8	2
Sosígenes Costa	Matemática/Ciências da Natureza	Matemática/Biologia	24	6

### 3. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA (ID)

#### 3.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- IV. Firmar termo de compromisso.

3.1.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.1.2. A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 4.1.1.

3.1.3. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS (ID)

#### 4.1. São deveres do(a) bolsista Pibid de iniciação à docência:

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
- IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

- VI. assinar Termo de Compromisso do programa;
- VII. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;
- X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes.
- XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XII. verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do Pibid;
- XIII. informar imediatamente ao(à) coordenador(a) de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- XIV. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento, em formulário a ser disponibilizado pela Coordenação Institucional.

## 5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 18 (dezoito) meses, **a partir de agosto de 2020**, podendo ser cancelada a qualquer momento ou renovada nos termos da referida Resolução ou de determinação específica da Capes.

## 6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. Período: 05/06/2020 a **03/07/2020**.
- 6.2. Os documentos devem ser enviados via e-mail, para [pibid@ufsb.edu.br](mailto:pibid@ufsb.edu.br), até o dia **03/07/2020**, às 23h59min.
- 6.3. Documentos necessários (escaneados e enviados por e-mail):
  - 6.3.1. Ficha de Inscrição de Bolsista de Iniciação à Docência (ANEXO I);
  - 6.3.2. Histórico Escolar, com o coeficiente de rendimento acadêmico;
  - 6.3.3. Currículo em PDF a ser cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em: <https://freire2.capes.gov.br/portal/>
  - 6.3.4. Atestado de matrícula regular em curso de Licenciatura, objeto deste Edital.
  - 6.3.5. Carta de Motivação (ANEXO II).
  - 6.3.6. Declaração de vínculo empregatício ou estágio remunerado, quando for o caso.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo(s) Coordenador(es) de Área e por, pelo menos, um professor da área por campus/núcleo de iniciação à docência, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.

7.2. A seleção consistirá em três etapas: 1) análise documental do Histórico Escolar e Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica; 2) Carta de motivação; e 3) Entrevista remota (por telefone ou sala virtual), classificando os candidatos em ordem decrescente pela pontuação obtida.

7.3. A análise dos documentos será realizada no dia **06/07/2020**, pela comissão dos núcleos de iniciação à docência do Pibid de cada campus.

7.4. A entrevista remota será realizada no dia **07/07/2020**, pela comissão dos núcleos de iniciação à docência do Pibid de cada campus.

7.5. Em caso de empate, terão prioridade:

7.5.1. Licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;

7.5.2. Licenciandos com menor número de abandono em Componentes Curriculares;

7.5.3. Licenciandos com menor número de reprovação no Histórico Escolar.

7.5.4. O resultado preliminar da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do edital, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, no dia **08/07/2020**.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, enviados até as 11h do dia **09/07/2020** para o e-mail [pibid@ufsb.edu.br](mailto:pibid@ufsb.edu.br) serão analisados pela comissão de seleção.

8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do edital, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, no dia **10/07/2020**.

## 9. DO CRONOGRAMA:

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
Inscrição dos candidatos	05/06 a <b>03/07/2020</b>
Seleção dos candidatos	<b>06/07 e 07/07/2020</b>
Resultado preliminar	<b>08/07/2020</b>
Protocolo de recursos	<b>08/07 e 09/07/2020, até 11h</b>
Resultado Final	<b>10/07/2020</b>
Início do projeto	03/08/2020

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas (ID), os aprovados deverão:

10.1.1. proceder ao cadastro no Sistema Capes de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes), no sítio: <https://bit.ly/3bNiexC>

10.1.2. apresentar, ao respectivo coordenador de área, Termo de Compromisso assinado, a ser disponibilizado pela Capes, quando finalizado o cadastro no SCBA;

- 10.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.
- 10.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do Pibid.

Itabuna/Porto Seguro/Teixeira de Freitas, 19 de junho de 2020